



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 269/95

Autoriza repassar auxílio financeiro ao Consepro, para despesas de conserto do veículo da Polícia Civil.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

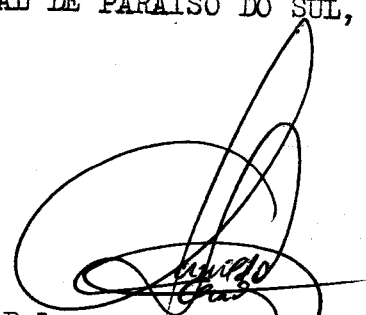
FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar ao Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEPRO, a verba de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para recuperação de uma viatura da Polícia Civil:

Art. 2º - A verba referida no artigo 1º desta lei será apropriada na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal; Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito - Atividade 2.007 - de Segurança Auxílio Financeiro ao CONSEPRO; 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
14 DE JULHO DE 1995.



Bel. Arnildo A. Schütz,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL

PARAISO DO SUL-RS

O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-
CONSEPRO, desta cidade de Paraíso do Sul, na pessoa de seu presi-
dente, Sr. VALDEMAR E. LANGBECKER, requerer de V.S. se digne mandar
liberar verba orçamentária, para fins de custear a reforma de uma
viatura da Polícia Civil, uma vez que esta veio do estado, em más
condições, sendo que o custo desta reforma será de R\$-2.800,00(dó-
is mil oitocentos reais)

N. Termos

P. Deferimento

Paraíso do Sul, 30 de junho de 1995.



Valdemar E. Langbecker
Presidente